



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais do contrato nº 040/2022 com a empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA** do Processo nº 3.00000.244/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Bianca Matos de Almeida**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP e **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**, Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP, para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 040/2022 do Processo nº 3.00000.244/2022 – DPE-AP, da empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA** que trata da Adaptação e reforma da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, a contar de 22/08/2022 à 20/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para substituição no período
de 13/12/2022 a 17/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1244/2022/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Magno Góes Sotão**, Assessor Jurídico Nível II -
Corregedoria-Geral/DPE-AP, para substituir o exercício das atribuições da servidora Irene
Rosa de Souza Bezerra Ferreira, como Chefe de Gabinete – Corregedoria-Geral/DPE-AP,
durante o período de 13/12/2022 a 17/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais do contrato nº 070/2022 com a empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA do Processo nº 3.00000.251/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Bianca Matos de Almeida** - Coordenador da Divisão de Engenharia e Fiscalização - Divisão de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP e **Marcos Vinícius Moraes de Araújo**, Chefe de Departamento - Departamento de Engenharia/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato nº 070/2022 do Processo nº 3.00000.251/2022 – DPE-AP, da empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA** que trata de serviços inerentes à **manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - SANTANA**, com vigência a contar de 25/11/2022 a 24/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/11/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gerson de Sousa Costa** do cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Infraestrutura de Redes, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **João Felipe Serra Fernandes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Manutenção e Suporte, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gerson de Sousa Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Manutenção e Suporte, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.291, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **João Felipe Serra Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Infraestrutura de Redes, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.11.16.9023-2 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da Servidora **LUIZE CAROLINE DE JESUS CARDOSO**, assessora jurídica, que exerce suas atividades no Núcleo Criminal de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 774, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.11.17.9064-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, do Servidor **RONALD DA SILVA MOY**, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Planejamento Setorial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 01 a 05 de dezembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 775 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.27.8597-1 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **JARYANE SANTOS DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como assessora técnica, no núcleo de família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 09 a 18 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 776, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.25.9163-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.11.25.9163-3-DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de licença médica do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 777, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.23.9161-11 –DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.11.23.9161-11 –DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de licença médica do Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 23 a 27 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 778, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 539, de 30 de março de 2022, que nomeou **ANDRÉ FELIPE**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 05 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 779, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, **no período de 05 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 780, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 05 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 781, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no período de 05 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensora Pública
Substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 05 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 783, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de defensora pública substituta para atuação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 05 a 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 784, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de defensor público para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.020, de 29 de agosto de 2022-DPEAP, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável da defensora pública **Júlia Lordêlo dos Reis Travessa**, do cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de Classe Especial, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **a contar de 09 de setembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019/DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 05 a 19 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de defensor público para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2022/DPEAP, que tornou público o resultado da Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º, I da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 1ª Defensoria de Oiapoque, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período 05 a 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 786, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cancela a designação e designa titular para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria 495/2022/SGDPEAP, que designou o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da defensora pública **GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na 6ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 19 de setembro a 17 de março de 2023**,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 03, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o recesso forense,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de março de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 035/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 30/11/2022, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 12/12/2022 às 09h30min.

Data da Disputa: 12/12/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CC - DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 30/11/2022, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 12/12/2022 às 08h30min.

Data da Disputa: 12/12/2022 As 08h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES
Pregoeiro CC - DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 037/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 30/11/2022, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 13/12/2022 às 08h30min.

Data da Disputa: 13/12/2022 As 08h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Macapá/AP, 28 de novembro de 2022.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Pregoeiro CC - DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 070/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.251/2022-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - **CNPJ:** 11.762.144/0001-00; **Contratado:** R. SOTERO DA COSTA LTDA - **CNPJ:** 09.303.804/0001-34; **Objeto:** manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - **SANTANA;** **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993; **Vigência:** de 25/11/2022 á 24/11/2023; **Dotação Orçamentária:** **Programa:** 1.03.122.0074.2021, **Ação:** 2021, **Fonte** 101; **Natureza:** 339039; **Nota de Empenho:** 2022NE00842; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2022; **Valor Global do Contrato:** R\$ 206.075,69 (duzentos e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante RONILSON SOTERO DA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **SEKO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.845.457/0001-04, esbelecida na Rua Pedro Molini, 31 – Bairro Socorro – SP, CEP: 04767-010, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **LUIS RODOLFO CARO SALAS**, Cédula de Identidade nº 29.967.099-5 SSP/SP e CPF. nº 385.342.278-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Nobreak senoidal on-line dupla conversão, modelo 10000VA/8000W com alimentação dos periféricos Online** para atender as demandas da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	NOBREAK 10KVA 230V 8KW ONLINE, COM NFE, TOMADAS COM SAÍDAS PADRÃO NOVO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, MODELO 10000VA/8000W ALIMENTAÇÃO DOS PERIFÉRICOS ONLINE FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE ENERGIA ON-LINE, DE ALTA DENSIDADE E DUPLA CONVERSÃO COM AUTONOMIA ESCALÁVEL. INTERFACE PORTA DB-9 RS-232, RJ-45, 10/100 BASE-T, SMART-SLOT ALTURA DO RACK 6 U NOBREAK DE 10.000 VA (8.000W) ENTRADA DE TENSÃO: 230V MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 380V	10	Unid.	15.299,00	152.990,00



<p>(3FASES+NEUTRO+TERRA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA: 10.000 VA (8.000 WATTS). PESO PARA TRANSPORTE: 129 KG, SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: CONFIGURÁVEL: 220, 230 OU 240V PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM CONEXÕES DE SAÍDA: - 1 HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) - 4 IEC 320 C13, - 4 IEC 320 C19, - 4 IEC JUMPERS, TENSÕES DE ENTRADA: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220V OU 230V - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/- 5 HZ (AUTO SENSING), - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA, HARD WIRE 3 WIRE (1PH+1PH+G), HARD WIRE 5-WIRE (3PH + N + G). - INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 160 ~ 280 V. BATERIAS: - TIPO DE BATERIA: SELADA DE CHUMBO ÁCIDO. FABRICANTE: SEKO ELETRÔNICA MARCA: SEKO ELETRÔNICA MODELO: LM10 - 10KVA 220/220V MONO</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.** A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
- 6.5.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.5.2.** Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.5.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.6.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.
- 6.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP.
- 8.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP e da sua proposta,



que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Geral do Estado do Amapá

SEKO ELETRONICA EIRELI
LUIS RODOLFO CARO SALAS
CPF nº 385.342.278-02
Representante Legal

Edição assinada eletronicamente por: